



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1274 DE 11 DE JULHO DE 2018

Institui no Calendário Oficial do Estado a
"Virada Feminina".

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

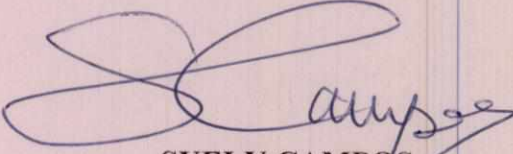
Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado, a "Virada Feminina", a ser realizada, anualmente, no último domingo do mês de maio.

§ 1º A Virada terá como propósito a conscientização da importância do papel da mulher e a promoção da equidade entre homens e mulheres em todos os seus aspectos, abarcando debates, palestras, seminários, painéis, *workshops*, oficinas e todos os demais procedimentos úteis para a consecução de seus objetivos.

§ 2º A realização do evento dar-se-á através de parcerias com entidades de sociedade civil, setor privado, universidades e demais interessados, podendo o Poder Executivo colaborar com a cessão de espaços públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 11 de julho de 2018.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima